

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.561/2025**

Encerra compulsoriamente as atividades escolares da Escola Samatec, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.070/2022 e a Resolução CEE-ES nº. 6.589/2022, que descredenciou a instituição de ensino por oferta irregular de cursos, e considerando a decisão da Plenária do dia 08-11-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar compulsoriamente as atividades escolares da Escola Samatec, situada na Rua Manoel Andrade, nº. 483, Bairro Centro, município de São Mateus, ES, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ nº. 13.300.533/0001-30, de acordo com os incisos II e III do artigo 44 da Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 19 de março de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de março de 2025.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação - Respondendo